Ref.1764107-1

FUNDAC

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Ofício nº 091/17 – DG.

Salvador, 08 de março de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Clélia Oliveira
Gerente de Controle Processual
Tribunal de Contas do Estado da Bahia.
4ª Avenida, nº 495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Plataforma 05 – CAB.
41.745-002 Salvador/BA -

Assunto: Resposta à Notificação nº 002732/2016.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à Notificação em epígrafe, apresentamos alguns esclarecimentos acerca dos itens apontados pelo Relatório de Auditoria, relativo ao período de 01/01 a 30/06/2016.

No que tange ao item **5.2**, esta FUNDAC acata integralmente a recomendação feita por esse TCE, no que diz respeito à imposição de maior rigor nas análises e nos procedimentos de controle dos contratos de fornecimento de alimentação. Informamos ainda, que ratificamos junta às Unidades a determinação no rigor do controle no fornecimento de alimentação, como também adotamos como método para conferências das faturas, o cruzamento das informações do SIPIA, que é o sistema responsável pelo cadastro e controle de entrada e saída dos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa nas Unidades da FUNDAC, e a relação de visitantes, com o quantitativo apresentado pelas empresas que prestam serviços de fornecimento de alimentação nas CASE.

Ademais, informamos que está sendo verificado junto à SAEB e a PGE, a legalidade e a forma de suprimir do preço de cada posto de serviço, o valor relativo à alimentação daqueles trabalhadores que prestam serviço nas Unidades de Atendimento.

No que se refere ao item **5.2**, esclarecemos que o processo de Publicização, já autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, é um projeto pioneiro no Estado, não havendo, portanto, dados ou estudos concretos acerca da viabilidade da prestação do serviço adequados à realidade atual da operação das unidades, havendo, inclusive, em alguns casos, quantitativos e valores acima dos limites que julgamos adequados. Fatores estes que inviabilizariam, em um curto espaço de tempo, a publicação do edital.

Por conta disso, como também pelas dificuldades nos estudos elaborados pelo GT, e tendo em vista que os serviços de assistência, proteção e apoio aos adolescentes prestados pela FUNDAC

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: UYNJIZNDIZ

FUNDAC

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

são de caráter essencial e em nenhuma hipótese podem sofrer solução de continuidade, iniciamos os procedimentos internos para Licitação, cujo objeto é a contratação de Empresa/OSC para substituição da Fundação José Silveira, no que tange aos serviços da socioeducação, com previsão de publicação ainda no corrente mês.

Quanto ao item **5.3**, esclarecemos que a recomendação é pertinente. Contudo, a sua implementação está vinculada ao posicionamento oficial da Receita Federal do Brasil, a qual consultamos acerca da matéria, como também do Ministério Público e a Procuradoria Geral do Estado, que estão conduzindo o referido tema.

Por fim, cumpre ressaltar que acerca da gestão antieconômica, esta Diretoria Geral vem adotando medidas de contingenciamento e melhor eficiência dos gastos do erário, o que pode ser comprovado analisando os gastos desta Fundação no período de 2014 a 2016, conforme tabela abaixo:

2014	2015	DIFERENÇA R$	PERCENTUAL
R$ 92.204.171,00	R$86.277.686,00	-R$5.926.485,00	-6,43%

Fonte: Gasto Público/SEFAZ

2015	2016	DIFERENÇA R$	PERCENTUAL
R$86.277.686,00	R$79.793.914,20	-R$6.483.771,80	-7,52%

Fonte: Gasto Público/SEFAZ

Na certeza da compreensão, permanecemos à disposição para dirimir possíveis dúvidas e aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral

PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
Em 04/03/17
Lavinia O Pinheiro
INFRA/GEPRO

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC
Rua Pitangueiras, nº26 A, Matatu de Brotas, Salvador-BA| CEP 40.255-436
Tel. (71)3116-2994/2957/2911

JAP/CCI ANSRNP/DG

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: UYNJIZNDIZ

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: Gabriel Peregrino Martins Servidor da GEPRO - Assinado em 09/03/2017

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: UYNJIZNDIZ